

Programa de subvenção para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte TECNOVA

01 dezembro 2011

Objetivo

- ✓ Fomentar o desenvolvimento tecnológico das micro-empresas e empresas de pequeno porte (com faturamento anual de até R\$ 3,6 MM), através da concessão de subvenção econômica.
- ✓ O objetivo é apoiar cerca de 700 empresas em 2012.



Descentralização

- ✓ A ação contará com duas fases. Uma primeira fase de estruturação da ação (seleção de agentes operacionais – recursos não reembolsáveis do FNDCT) e uma segunda fase de fomento às micro-empresas e empresas de pequeno porte (subvenção), isto é, faturamento anual até R\$ 3,6 milhões
- ✓ Esta ação da Finep deverá ocorrer através de parceiros estaduais selecionados através de chamamento público (carta convite), em que as instituições candidatas serão indicadas pelos respectivos governos estaduais;

Condições Financeiras - I

- ✓ O valor total da subvenção destinada às ações descentralizadas é de até R\$ 220 milhões;
- ✓ Como recursos adicionais, o SEBRAE aloca R\$ 50 milhões que serão empregados através da prestação de serviços por esta entidade para aquelas empresas selecionadas e que tenham necessidade de apoio e capacitação em gestão empresarial;
- ✓ As instituições parceiras deverão aportar contrapartida de acordo com a Carta de Salvador, tanto para a fase de estruturação da ação (seleção de agentes operacionais) quanto para a fase de fomento às micro-empresas e empresas de pequeno porte (subvenção);

Condições Financeiras - II

- ✓ Cada proposta, poderá solicitar até 10% do valor destinado à subvenção das empresas, limitado à R\$ 2MM, com intuito de apoiar a estruturação dos agentes operacionais na condução da ação.
- ✓ O valor da proposta deverá levar em conta o número de projetos a serem contratados.
- ✓ Após a assinatura do instrumento, serão repassados, em uma primeira liberação, 40% dos recursos não reembolsáveis do FNDCT. O restante dos recursos dependerá da apresentação dos contratos firmados com as empresas.

Condições Financeiras - III

- ✓ O valor da subvenção a ser concedido para as empresas será limitado entre R\$ 120 mil a R\$ 400 mil;
- ✓ A alocação dos recursos de subvenção para as empresas respeitará a seguinte distribuição:
 - ❖ Regiões Sudeste e Sul – até R\$ 23 MM por UF (limitado à 100 projetos)
 - ❖ Demais regiões – até R\$ 15 MM por UF (limitado à 65 projetos)
- ✓ As empresas deverão aportar contrapartida equivalente a 5% do valor recebido como subvenção econômica;

Condições Operacionais - I

- ✓ Cada estado poderá concorrer com **apenas uma proposta**. Sugere-se que incubadoras âncora/coordenadoras e fundações de amparo a pesquisa se articulem, sob a coordenação do governo estadual, para estruturação da proposta estadual;
- ✓ O edital da subvenção a ser lançado pelo agente operacional deverá prever a alocação de 40% dos recursos em temas nacionais (segundo setores do Programa Brasil Maior e/ou ENCTI) e os restantes 60% em até 5 temas regionais a serem indicados pelos estados/agentes operacionais;

Condições Operacionais - II

- ✓ O programa está concebido na visão do trabalho em redes de parceiros com atribuições complementares nas diferentes etapas do processo (fomento, captação, seleção, contratação, acompanhamento e serviços técnicos de apoio às empresas)
- ✓ Empresas em estados onde não tenham sido selecionados agentes operacionais, poderão apresentar seus projetos a agentes operacionais que estejam dentro da sua região geográfica. **(questão a ser avaliada)**

Atividades em andamento

- ✓ Negociação com o SEBRAE para definir sua participação nesta operação
- ✓ Conclusão do desenho da ação, incluindo o debate com o Consecti e o Confap
- ✓ Negociação dos recursos a serem aplicados e termos de formalização (TR + Portaria Subvenção + SEBRAE)
Preparação do edital da operação
- ✓ Elaboração do edital